



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.573/2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB
FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO
PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **CELSON BERTOLDO
PIMENTEL CASTRO**.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado na Av. Belém, 360, Bairro Centro, Cadastro nº 100, Distrito 01, Setor 01, Quadra 114, Lote 0292, Unidade 001, medindo 08,00 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 metros e fundos 08,00 metros, perfazendo uma área total de 240 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Av. Belém; Lado direito: Maria Aparecida Ferreira; pelos fundos: com terras do patrimônio municipal; pelo lado esquerdo: Izidio Gonçalves Neto, em favor de **CELSON BERTOLDO PIMENTEL CASTRO**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100008033/2020**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação Comercial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em
06 de Abril de 2021.

Valmir Climaco de Aguiar
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.